

CITAÇÃO POR EDITAL
Processo: 2019/289718. Pelo presente edital CITAMOS a senhora VALDINEUZA SOARES BEZERRA, CPF nº 774.713.342-15, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para: preenchimento correto de requerimento padrão de Certidão de Tempo de Contribuição-CTC constando período (DD/MM/AAAA), a finalidade e a destinação; comprovante de residência atualizado em seu nome (se não possuir, deverá anexar uma declaração assinada do responsável); tendo em vista a emissão de carta a qual não obtivemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo por falta de manifestação. Belém, 10 de Maio de 2022.
Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente - IGEPREV

Protocolo: 798315
CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 036/2022

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;
Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;
Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2022/577027	510150/2018	MOISÉS LEAL DA SILVA
2	2022/586145	501213/2010	CELINA DA SILVA MIRANDA
3	2022/586145	511749/2010	ANA CÉLIA DA SILVA
4	2022/586145	511749/2010	RICARDO SILVA PEREIRA
5	2022/586145	511749/2010	KEVERSON RESENDE PEREIRA
6	2022/586145	511749/2010	DEIZE BARROSO PEREIRA
7	2022/586020	504252/2015	GILDA MARTINS CARVALHO BARBOSA
8	2022/586020	509380/2015	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUES
9	2022/585798	516287/2010	YURI BARBOSA DA SILVA
10	2022/585798	516287/2010	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FREIRA
11	2022/585798	527716/2010	BEATRIZ MIRANDA RABELO
12	2022/585326	007922/2021	MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUSA
13	2022/585326	014866/2021	MARIA CREUZA DE SOUZA COSTA
14	2022/585197	505323/2020	VICENTE LOBATO MARTINS
15	2022/585197	522164/2017	SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
16	2022/579480	515474/2015	IVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL ESMERALDINO
17	2022/579185	513300/2020	LUIZ JOSÉ DE HOLANDA
18	2022/579185	515511/2017	MARIA HENRIQUETA RODRIGUES DA SILVA
19	2022/579185	535993/2017	JAIRO AUGUSTO DE SOUZA
20	2022/579067	523828/2010	FRANCISCO FERREIRA RAMOS
21	2022/579067	527818/2010	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA
22	2022/585445	525007/2010	MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA

Belém, 13 de maio de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV

Protocolo: 798217
INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DCE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARA E ZÉLIA BENEDITA MORAES DA COSTA.

Por este instrumento de Transação, de um lado o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.873.910/0001-00, com sede nesta capital, à Av. Alcindo Cabela, 1962, bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/PA, por seu Presidente ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado licenciado, OAB-PA nº 22.273, CPF nº 647.085.272-68; e de outro lado ZÉLIA BENEDITA MORAES DA COSTA, portadora do RG 1302327 e CPF 257.001.382-04 residente e domiciliada na: Rua Jabatiteua, nº 295, Marco, Belém-PA, CEP 66070260, representada pela sua Advogada ANGELA RODRIGUES CAXIAS, OAB-PA 22.630, com escritório à Passagem Emílio Martins, nº 96, bairro Marco, CEP: 66.070-260; pactuam o presente Instrumento de Transação que se regerá pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O objeto da presente transação é a devolução de quantias sacadas/depositadas da conta de ANTÔNIO JOÃO MORAES A COSTA, relativa aos dias entre a data da morte e o pagamento da pensão (no total proporcional de 07 dias do mês de fevereiro/2017). Importa destacar que houve apuração administrativa por meio do procedimento nº 2017/92259, além de ajuizamento do processo nº 08220040-07.2022.814.0301, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda da Capital.
Cláusula Segunda – DO VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES E DO PAGAMENTO – Após apuração pelo setor de cálculo deste IGEPREV, chegou-se ao montante devido de R\$ 765,58 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), já incluídos honorários advocatícios de 10% (dez por Cento). O pagamento, então, será processado da seguinte maneira, nas seguintes contas e valores abaixo:
• A Sra. ZÉLIA BENEDITA MORAES DA COSTA irá depositar no dia 02/05/2022 o valor total de R\$ 765,58 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), distribuídos do seguinte modo:
1. a) a quantia de R\$ 695,99 (Seiscentos e Noventa e Cinc reais e Noventa e Nove Centavos) na Conta Corrente 000188111-6, Agência 015, banco BANPARÁ, favorecido IGEPREV – IGEPREV FINANPREV, CNPJ nº. 05.873.910/0001-00; e
2. b) o valor de R\$ 69,59 (Sessenta e Nove reais e Cinquenta e Nove Centavos), na Conta Corrente do Banco BANPARÁ 47701-0, Agência 047, favorecida APAFEP – Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Estado do Pará, CNPJ: 10.397.026/0001-79.
Cláusula Terceira – Com o recebimento do total valor acordado, o IGEPREV dará a plena quitação, arquivará o procedimento administrativo instaurado no âmbito da autarquia. Além disso, e desde já, informará ao Juízo sobre a transação pleiteando a homologação do acordo com o posterior arquivamento dos autos.
Cláusula Quarta – Declara ainda o IGEPREV nada mais ter a reclamar contra Os demais transigentes, relativamente ao objeto do presente Instrumento, ficando assim caracterizada a quitação plena do mesmo;
Cláusula Quinta – Declaram, ainda, as partes transigentes que firmam o presente acordo por livre e espontânea vontade, estando o mesmo isento de qualquer vício ou coação, pelo que esperam que o presente instrumento produza os seus legais e jurídicos efeitos.
E por assim estarem de acordo, firmam o presente Instrumento de Transação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Belém- PA, 13 de abril de 2022.
ZÉLIA BENEDITA MORAES DA COSTA
CPF: 257.001.382-04
ANGELA RODRIGUES CAXIAS
OAB/PA Nº 22.630
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV
ANA RITA DOPAZO A. J. LOURENÇO
Procuradora-Chefe do IGEPREV
ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA
Procurador Autárquico - IGEPREV
OAB/PA Nº 18.317
TENILI RAMOS PALHARES MEIRA
Procuradora Autárquica e Fundacional do Estado
OAB/PA 12.858

Protocolo: 798536
INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARA E PATRICIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA.

Por este instrumento de Transação, de um lado o IGEPREV, entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, órgão de sua Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.873.910/0001-00, com sede nesta capital, à Av. Alcindo Cabela, 1962, bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/PA, por seu Presidente ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado licenciado, OAB-PA nº 22.273, CPF nº 647.085.272-68; e de outro lado PATRICIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF/MF 399.428.722-72, residente e domiciliada na rua Silva Rosado, nº 608, Canudos, CEP 66070-503, Belém/PA – Representante do ESPÓLIO DE ARIVALDO FAVACHO FERREIRA, neste ato acompanhada de sua Advogada a Dra. JANAINA DE CARLA DOS SANTOS CALANDRINI GUIMARÃES.
Cláusula Primeira – O objeto da presente transação é a devolução de quantias sacadas após o óbito de ARIVALDO FAVACHO FERREIRA. Por terem sido depositados após o óbito deste último, tais valores não pertencem ao patrimônio do seu espólio, mas ao erário estadual, não podendo ser alvo de herança. Importa destacar que:
1. No processo administrativo 2019/426934, apurou-se o valor bruto depositado pós Óbito de R\$ 12.110,34 (Doze Mil e Cento e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos);
1. No processo administrativo 2021/655201 foi apurado o valor de R\$ 7.286,39 (Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e nove Centavos);
1. Após atualização dos valores, a diferença encontrada pelo cruzamento de contas é de R\$ 5.582,19 (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Dezenove Centavos);
1. Foi concedido o desconto de 20% sobre o valor total, restando o valor a ser devolvido de R\$ 4.465,75 (Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Cláusula Segunda – O valor total a ser ressarcido de R\$ 4.465,75 (Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), será pago da seguinte forma:
1. Dez parcelas mensais de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), com vencimento em: 02/02/2022; 02/03/2022; 02/04/2022; 02/05/2022; 02/06/2022; 02/07/2022; 02/08/2022; 02/09/2022; 02/10/2022; 02/11/2022.